



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**NORMAS DOS DEBATES PARA OS CANDIDATOS AO
CARGO DE DIRETOR DO CAMPUS NO PROCESSO DE
CONSULTA - QUADRIÊNIO 2018-2022**

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para os debates entre os candidatos a Diretor Geral do Campus Campina Grande do IFPB, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2018-2022.

**TÍTULO II
DOS DEBATES**

**Capítulo I
Dos Objetivos**

Art. 2º - Os debates entre os candidatos a Diretor Geral do Campus Campina Grande do IFPB será realizado no *campus* da Instituição, e terão como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias dos candidatos concorrentes ao cargo de Diretor. A **Comissão Eleitoral Local** deverá organizar, ou delegar, a logística dos debates no *campus*.

**Capítulo II
Das Datas e Sequência dos Debates**

Art. 3º - As datas para a realização dos debates no *Campus*, compreendem o período do dia **07 de Abril de 2018**, até o dia **02 de Maio de 2018**, sendo considerados apenas os dias úteis.

§ 1º - Será realizado apenas 1 (um) debate por dia, distribuídos nos turnos da manhã, tarde e noite.

§ 2º - Em caso de 2º turno, uma nova norma deverá ser publicada.

§ 3º - Os debates ocorrerão no dia 09/04/18 a partir das 15:00h, 18/04/2018 a partir das 19:00h e 27/04/18 às 9:00h.

**TÍTULO III
DOS CANDIDATOS**

**Título I
Da Convocação**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

Art. 4º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Diretor serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para todos os debates, com no mínimo 10 dias de antecedência da realização do primeiro debate.

Parágrafo Único – A convocação **poderá** acontecer por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

**Título IV
Da Confirmação**

Art.5º - A confirmação da participação, por parte dos candidatos, deverá ser feita junto à **Comissão Eleitoral local**.

§ 1º - O prazo máximo para a confirmação dos candidatos, junto à Comissão Eleitoral Central, é de **72 horas** antes do início do primeiro debate.

§ 2º - Em hipótese alguma o debate será **cancelado e/ou remarcado** caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§ 3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceito a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

I – Caso compareça apenas 1 candidato, este poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder arguições do público presente.

**Capítulo V
Formatação dos Debates**

Art. 6º - Os debates serão conduzidos pela Comissão Eleitoral local e serão divididos em três blocos, com a seguinte formatação.

Abertura do Debate (10 minutos) – Saudação e apresentação dos blocos do debate, por parte da equipe de organização.

Bloco I (20 minutos) – Apresentação dos candidatos

1. A mediadora (ou equipe de apoio) sorteará, no início do bloco e a vista de todos os participantes, a ordem dos candidatos;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 5(cinco) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão;

Bloco II (40 minutos) – Candidato responde a candidato – 2 (duas) Rodadas com tema livre

1. A mediadora (ou equipe de apoio) sorteará, no início do bloco e a vista de todos os participantes, o primeiro candidato que fará a pergunta;
2. O candidato sorteado indicará um candidato para responder a sua pergunta. Ele terá 1 minuto para proferir a pergunta;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

3. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para responder a pergunta;
4. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
5. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
6. O candidato que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá indicar outro candidato para proferir a sua pergunta, e assim sucessivamente.

Observações:

- Nenhum candidato poderá responder 2 (vezes) na mesma rodada.
- O candidato sorteado para começar a rodada deverá ser o último a responder.

Intervalo – 10 minutos

Bloco III (30 minutos) – Candidatos respondem a perguntas da plateia.

1. Serão entregues, no início do debate (e durante), formulários preparados pela Comissão Eleitoral local, em cores diferentes, aos Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, para a realização de perguntas direcionadas aos candidatos;
2. Esses formulários deverão ser preenchidos com nome (opcional) e 1 (uma) pergunta (obrigatório) por parte dos participantes desses seguimentos, e inseridos em urnas específicas, que estarão visíveis a todo o público. Haverá 3 (três) urnas distintas, 1 (uma) para cada seguimento;
3. A mediadora (ou equipe de apoio) sorteará, no início do bloco e a vista de todos os participantes, a ordem dos candidatos para responder as perguntas;
4. Após definida a ordem, a mediadora (ou equipe de apoio) sorteará uma pergunta do seguimento Docente para todos os candidatos, na ordem sorteada, responderem.
5. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela comissão eleitoral local, **podendo ser vedada** caso atinja a honra do candidato.
6. Cada candidato terá 3 (três) minutos para a resposta.
7. Em seguida, a mediadora (ou equipe de apoio) sorteará uma pergunta do seguimento Técnico Administrativo para todos os candidatos, na ordem sorteada, responderem.
8. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela comissão eleitoral local, **podendo ser vedada** caso atinja a honra do candidato.
9. Cada candidato terá 3(três) minutos para a resposta.
10. Por fim, a mediadora (ou equipe de apoio) sorteará uma pergunta do seguimento Discente para todos os candidatos, na ordem sorteada, responderem.
11. Antes de proferida, a pergunta será analisada pela comissão eleitoral local, **podendo ser vedada** caso atinja a honra do candidato.
12. Cada candidato terá 3(três) minutos para a resposta.

Término do Debate (12 minutos) –Considerações Finais

1. A mediadora (ou equipe de apoio) sorteará, no início do bloco e a vista de todos os participantes, a ordem dos candidatos para as considerações finais;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 3 (três) minutos para as considerações finais.

Tempo total do debate 112 minutos.

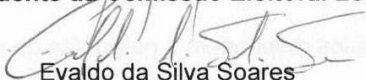


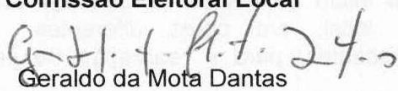
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

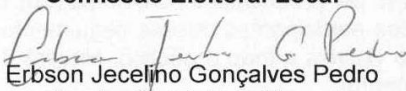
Art. 7º - Casos omissos serão solucionados pela mediadora e pela Comissão Eleitoral Local.

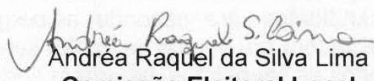
Campina Grande, 27 de Março de 2018.

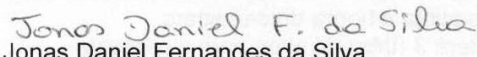

**Edmilson Dantas da Silva Filho
Presidente da Comissão Eleitoral Local**

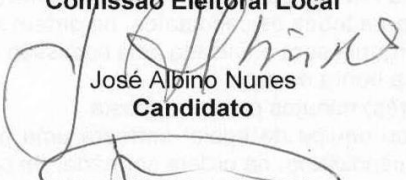

**Evaldo da Silva Soares
Comissão Eleitoral Local**


**Geraldo da Mota Dantas
Comissão Eleitoral Local**

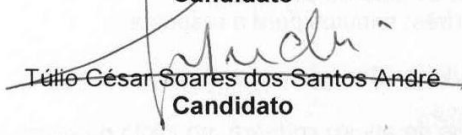

**Erbson Jecelino Gonçalves Pedro
Comissão Eleitoral Local**


**Andréa Raquel da Silva Lima
Comissão Eleitoral Local**


**Jonas Daniel F. da Silva
Jonas Daniel Fernandes da Silva
Comissão Eleitoral Local**


**José Albino Nunes
Candidato**


**Jorge Luis Góes Gonçalves
Candidato**


**Túlio César Soares dos Santos André
Candidato**